



Ministério de Minas e Energia

Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis

*“Óleos lubrificantes Usados e/ou Contaminados”
Portaria Interministerial MMA/MME nº. 464/2007*

São Paulo-SP, dezembro de 2008

Cláudio Akio Ishihara

Diretor do Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo

PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MME nº. 1/1999

- **Foi a pioneira nesse assunto no Brasil;**
- **A Portaria previa, além dos percentuais de coleta de OLUC no Brasil, Grupo de Trabalho responsável pelo monitoramento da implementação desta Portaria.**

Publicação: 30/07/1999 – D.O.U.

PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MME

n.º. 1/1999

Determinou os percentuais mínimos para o país:

- **O percentual mínimo a partir de 1º de outubro de 1999**
20% nível Brasil, do total de óleo lubrificante comercializado
- **O percentual mínimo a partir de 1º de outubro de 2000**
25% nível Brasil, do total de óleo lubrificante comercializado
- **O percentual mínimo a partir de 1º de outubro de 2001**
30% nível Brasil, do total de óleo lubrificante comercializado

Ministério de Minas e Energia

Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis
Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo

- **Desde 2001, o percentual de coleta anual exigido permaneceu em 30%;**
- **Em 2006, MME e MMA iniciaram os estudos com base nos números fornecidos pela ANP – base 2005, visando verificar se o percentual nacional anual de coleta de OLUC ainda estava adequado;**
- **As análises efetuadas identificaram disparidades regionais de coleta do OLUC; ▶**
- **Surgimento da necessidade de se equalizar a coleta de OLUC no país.**

Ministério de Minas e Energia
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis
Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo

PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MME nº. 464/2007

OBJETIVO:

Estabelecer metas regionais progressivas anuais para a coleta do OLUC, de modo a aumentar o percentual de coleta nacional, visando à uniformização futura da coleta no País

Publicação: 30/07/2007 –D.O.U.

Ministério de Minas e Energia

Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis
Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo

COLETA DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO – OLUC

- Percentual de coleta de OLUC em função da participação dos fabricantes no mercado de óleo lubrificante acabado

PORTARIA INTERMINISTERIAL MME/MMA N° 464/2007

Ano	Regiões					Brasil (%)
	Nordeste (%)	Norte (%)	Centro-Oeste (%)	Sudeste (%)	Sul (%)	
2008	19	17	27	42	33	33,4
2009	21	20	29	42	34	34,2
2010	23	23	31	42	35	35
2011	25	24	31	42	35	35,9

ESTUDO DE CASO 1

INTERPRETAÇÃO DA PORTARIA nº 464/2007

- A região Nordeste comercializa óleo acabado num total de **150.000 m³**
- 3 Empresas comercializam óleo acabado na região:
 - Empresa “A”: 75.000 m³ logo com **50%** desse mercado
 - Empresa “B”: 45.000 m³, logo com **30%** desse mercado
 - Empresa “C”: 30.000 m³, logo com **20%** desse mercado

ESTUDO DE CASO 1

INTERPRETAÇÃO DA PORTARIA nº 464/2007

- A Portaria 464/2007 estabelece um percentual mínimo de óleo usado a ser coletado por região:
- No caso da região Nordeste o valor é de 19% do total de óleo acabado comercializado. Dessa forma, para o exemplo:
 - 19% de 150.000 m³ = 28.500 m³
- Entretanto, suponha que o volume total de óleo usado coletado, na região, foi de **50.000 m³**

ESTUDO DE CASO 1

- Dessa forma, as empresas fabricantes de óleo lubrificante deverão arcar com a coleta de:
 - **Empresa A: 25.000 m³, (50% de 50.000m³ (total de OLUC coletado));**
 - **Empresa B: 15.000 m³, (30% de 50.000m³ (total de OLUC coletado));**
 - **Empresa C: 10.000 m³, (20% de 50.000m³ (total de OLUC coletado)).**
- Nesse caso, cada empresa deve arcar com valor maior do que o mínimo (19%) preconizado pela Portaria 464/2007
- As empresas são responsáveis pela coleta de todo OLUC de acordo com a sua participação percentual de mercado de óleo lubrificante acabado

ESTUDO DE CASO 2

➤ **Região e País**

➤ **Suponha que o mercado nacional comercialize 1.000.000 m³ ano de óleo lubrificante acabado.**

- Na região Nordeste, o volume foi de 120.000 m³
- Na região Norte, de 60.000 m³
- Na região Sudeste, de 500.000 m³

➤ **E que, nessas regiões, foram coletados OLUCs nos seguintes volumes:**

- Região Nordeste: 24.000 m³ (acima dos 19% mínimos estabelecidos)
- Região Norte: 10.500 m³ (acima dos 17% mínimos estabelecidos)
- Região Sudeste: 210.000 m³ (nos 42% mínimos estabelecidos)

ESTUDO DE CASO 2

- **Suponha que uma empresa comercialize óleo lubrificante acabado nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste nos seguintes volumes:**
 - **Nordeste: 36.000 m³ (30% do mercado)**
 - **Norte: 12.000 m³ (20% do mercado)**
 - **Sudeste: 50.000 m³ (10% do mercado)**

- **A Empresa comercializou no país um total de óleo acabado de 98.000 m³**

- **Esse valor representa 9,8% do mercado nacional (1.000.000 m³).**

- **Nesse caso a empresa deverá bancar a coleta equivalente à:**
 - **30% de 24.000 m³ = 7.200 m³ na região Nordeste**
 - **20% de 10.500 m³ = 2.100 m² na região Norte**
 - **10% de 210.000 m³ = 21.000 m³ na região Sudeste**
 - **Total: 30.300 m³**

ESTUDO DE CASO 2

- **Entretanto, pela Portaria, o volume nacional a ser coletado é de:**
 - **334.000 m³, (33,4% x 1000.000 m³) de OLUC**
- **Considerando a participação da empresa no mercado nacional de 9,8%:**
 - **32.732 m³ (9,8% x 334.000) – volume de OLUC que deve ser bancado para atender o percentual mínimo país**
- **Dessa forma, a empresa ainda deve coletar:**
 - **2.432 m³ (32.732 – 30.300) para ficar de acordo com o percentual de coleta nacional de 33,4%**

ESTUDO DE CASO – INTERPRETAÇÃO DA PORTARIA nº 464/2007

A atual portaria continua a fixar o percentual mínimo nacional, mas fixa também os percentuais mínimos regionais de coleta.

Assim, no exemplo, a empresa, também, deverá coletar a diferença de 2.432 m³.

Conclusão: as empresas devem cumprir tanto percentual de coleta em nível nacional, quanto em nível regional.

PS: Como não foi determinado que a empresa somente deve coletar nas regiões em que ela comercializa seus produtos, em tese, ela poderia coletar em qualquer região.

Ministério de Minas e Energia
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis
Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo

MUITO OBRIGADO!

claudio.ishihara@mme.gov.br ou

umberto.mattei@mme.gov.br

Ministério de Minas e Energia
 Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis
 Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo

Situação da coleta de OLUC em 2005 – em litros

Região Nordeste	
% Coletado	17%
Volume Coletado	17.587.154
Volume Comercializado	120.634.927
Volume Dispensado	18.384.033
Volume base de Coleta	102.250.894

R. Sudeste	
% Coletado	42%
Volume Coletado	173.883.242
Volume Comercializado	545.925.014
Volume Dispensado	133.292.737
Volume base de Coleta	412.632.277

Centro Oeste	
% Coletado	25%
Volume Coletado	19.818.328
Volume Comercializado	86.972.787
Volume Dispensado	8.947.874
Volume base de Coleta	78.024.913

Região Norte	
% Coletado	14%
Volume Coletado	7.815.546
Volume Comercializado	64.117.411
Volume Dispensado	7.069.634
Volume base de Coleta	57.047.777

R. Sul	
% Coletado	32%
Volume Coletado	52.455.593
Volume Comercializado	196.535.108
Volume Dispensado	34.485.082
Volume base de Coleta	162.050.026

BRASIL	
% Coletado	33%
Volume Coletado	271.559.863
Volume Comercializado	1.014.185.247
Volume Dispensado	202.179.360
Volume base de Coleta	812.005.887



NÚMEROS DE BASES COLETORAS POR REGIÃO - 2007

Região	Quant.
Norte	2
Nordeste	4
Centro-Oeste	5
Sudeste	8
Sul	15
TOTAL	34
Fonte:sindrefino -abr-08	

Fonte: sindirrefino- abr/08



Ministério de Minas e Energia
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis
Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DE RERREFINO PELO PAÍS - 2007

